



TERMO ADITIVO **AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021**

TERMO ADITIVO Nº 05 PARA RENOVAR PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor Administrativo **Wladimir Alves Torres**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.323.135-15 e a empresa **EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2386, Sala 201, Centro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79002-074, e-mail marcelo.martins@eossystems.com.br, ezequiel.balbuena@eossystems.com.br, jessica.souza@eossystems.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.188.419/0001-44, neste ato representada por seus Sócios Administradores os Srs. **Ezequiel Areco Balbuena e Marcelo Roberval Rangel Dias**, inscritos no CPF/MF sob nºs 249.892.151-68 e 043.022.108-85, resolvem celebrar o presente ADITIVO que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica renovado o prazo o Contrato Administrativo nº 171/2021, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **05 de Janeiro de 2026**.

1.2 – O objeto do contrato é a Cessão de Direito de Uso em modelo SaaS (software as a service), por prazo determinado, de software de Gestão Comercial e de Serviço Operacional em ambiente web e prestação dos serviços técnicos especializados.

1.3 - Para o período ora renovado, o valor é estimado do contrato por ser por demanda, sendo que os valores referentes à renovação já estão previstos no planejamento orçamentário anual, inclusive já foi autorizado e liberado pela Gerência de Orçamento da DESO.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Termo Aditivo:

- a) Processo Administrativo E-Doc nº 18055/2025;
- b) E-mail da Contratada;
- c) Parecer Jurídico condicionado nº 390/2025;
- d) Autorização do Diretor-Presidente.

CLÁUSULA TERCEIRA



3.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 - A Contratada deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão contratual.

3.3 - O valor do contrato passará para R\$ R\$ 2.095.305,75 (dois milhões, noventa e cinco mil, trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) pela renovação de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA

4.1- Pelo que se depreende dos termos da JUSTIFICATIVA da lavra pela gerente da Tecnologia e Informação e fiscal do Contrato Luciano Costa Macedo e, com a Autorização do Diretor Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art.72 da Lei 13.303/2016, e art.143 do normativo interno - RILC.

CLÁUSULA QUINTA

5.1- Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2- E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2025.

EZEQUIEL ARECO
BALBUENA:2498921516
8

Assinado de forma digital por
EZEQUIEL ARECO
BALBUENA:24989215168
Dados: 2025.12.29 10:47:46 -04'00'

" EZEQUIEL ARECO BALBUENA "
EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR -PRESIDENTE
DESO

MARCELO
ROBERVAL RANGEL
DIAS:04302210885

Assinado de forma digital por
MARCELO ROBERVAL RANGEL
DIAS:04302210885
Dados: 2025.12.29 10:48:39 -04'00'

" Marcelo Roberval Rangel Dias "
EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.
CONTRATADA

"LUCIANO COSTA MACEDO"
GERENTE/FISCAL DO CONTRATO
DESO

"WLADEMIR ALVES TORRES"
DIRETOR ADMINISTRATIVO
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: R9GA-JKNO-OAX1-Y3ER



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUCIANO COSTA MACEDO 29/12/2025 15:36:42 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 30/12/2025 07:57:51 (Certificado Digital)
- WLADIMIR ALVES TORRES 29/12/2025 16:55:13 (Certificado Digital)
- EZEQUIEL ARECO BALBUENA 29/12/2025 11:47:46 (Certificado Digital)
- MARCELO ROBERVAL RANGEL DIAS 29/12/2025 11:48:39 (Certificado Digital)

BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 3342/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 26 de dezembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-068/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Heca Construtora Ltda.

OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 90 (noventa) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-068/2024, cujo objeto consiste na "Restauração do pavimento com melhoramentos do segmento da rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-220 (Graccho Cardoso) / Entr. SE-230 (Feira Nova), com extensão de 13,56km, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 390 (trezentos e noventa) dias para 480 (quatrocentos e oitenta) dias e de 660 (seiscentos e sessenta) dias para 750 (setecentos e cinquenta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/199.

PROCESSO: 7156/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 29 de dezembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

EXTRATO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, TORNA PÚBLICO, QUE A EMPRESA ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA FORA ABSOLVIDA DAS IMPUTAÇÕES DECORRENTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1226/2025-PAG.FORN-DER/SE.

Em 26 de dezembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

5º Aditivo Contrato nº 152/2021/Base legal: Lei 13.303/2010 e RILC/DESO//Contratada: EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.//Objeto: Fica renovado o prazo o Contrato Administrativo nº 171/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 05 de Janeiro de 2026.

Detran

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 698/2025 DE 17 De Dezembro de 2025 Art. 1º - Renova o credenciamento de DALVA EMILIA DÓRIA PRATA, CRED - XXX, R.G.: nº XXX.XXX SSP/SE, C.P.F.: nº XXX.847.XXX-34, com residência na Rua 107 quadra XXX nº XX, Bairro Taicoça Nossa Senhora do Socorro/SE, para prestar seus serviços como Despachante Autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 951/2025 DE 15 De Dezembro de 2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento de HUMBERTO DELFINO SILVA, R.G.: nº X.XXX.XXX SSP/SE, C.P.F.: nº XXX.549.XXX-91, com residência na Rua 1, nº XXX, Loteamento São Braz, Bairro Taicoça, Nossa Senhora do Socorro/SE, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 952/2025 DE 15 De Dezembro de 2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento de LUIZ FERNANDO DA SILVA GÓIS, R.G.: nº XXX.XXX SSP/SE, C.P.F.: nº XXX.875.XXX-04, com residência na Rua A 26 nr. XX Conjunto Marcos Freire II Bairro Taicoça Nossa Senhora do Socorro/SE, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 953/2025 DE 15 De Dezembro de 2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento de GERALDO DA SILVA BISPO, R.G.: nº XXX.XXX SSP/SE, C.P.F.: nº XXX.919.XXX-15, Cód XXX, com residência na Avenida 31 de Março nº XXXX - Bairro Ponto Novo Aracaju/SE, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 954/2025 DE 15 De Dezembro de 2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento de JOSÉ BARBOSA DE JESUS, R.G.: nº XXX.XXX SSP/SE, C.P.F.: nº XXX.464.XXX-68, Cód XX, com residência na Rua Arnaldo Dantas nº XXX - Bairro 18 do Forte Aracaju/SE, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 957/2025 DE 15 De Dezembro de 2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento de MARIA DE LOURDES SANTOS ALMEIDA, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19/XXXXXX, R.G. nº XXX.XXX SSP/SE, C.P.F. nº XXX.089.XXX-15, residente na Rua Lourival Chagas, nº XXX, Condomínio Clube Jardins, Edifício Bromélia, Ap. XXX, Bairro Graçeru, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 958/2025 DE 16 De Dezembro de 2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento de PAULO RODRIGUES DA CRUZ, psicólogo, brasileiro, com curso de especialização de trânsito, inscrito no C.R.P. sob o nº 19/XXXXXX, R.G. nº XXX.XXX SSP/SE, C.P.F. nº XXX.277.XXX-00, residente na Travessa Maria de Lia, nº XX, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 959/2025 DE 16 De Dezembro de 2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento de SÔNIA MARIA SANTOS FERREIRA, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19/XXXXXX, R.G. nº XXX.XXX SSP/SE, C.P.F. nº XXX.188.XXX-72, residente na Rua Érico Alves dos Santos, nº XX, Conjunto Santa Lucia, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 960/2025 DE 16 De Dezembro de 2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento à empresa CENTRO DE CONDUTORES MARCELO JOSÉ DOS SANTOS - EIRELI, CRED- XXX, C.N.P.J.: nº XX.896.XXX/XXX-11, localizada na Avenida Visconde Maracaju, nº XXX-A, Bairro Palestina Aracaju/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 961/2025 DE 16 De Dezembro de 2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento à empresa LMM - AUTO ESCOLA - LTDA, CRED- XXX, C.N.P.J.: nº XX.921.XXX/XXX-20, localizada na Rua Avenida Tancredo Neves nº X.XXX, Bairro Ponto Novo Aracaju/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 964/2025 DE 16 De Dezembro de 2025 Art. 1º - Renova o credenciamento de JOSÉ APARECIDO PENNA PAULA DE JESUS, R.G.: nº X.XXX.XXX SSP/SE, C.P.F.: nº XXX.888.XXX-87, com residência na Rua Manoel Romão da Silva, nº XX, Bairro Ponto Novo Aracaju/SE, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 969/2025 DE 17 De Dezembro de 2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento de JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, psicólogo, brasileiro, com curso de especialização, de trânsito, inscrito no C.R.P. sob o nº 03/XXXXXX, R.G. nº X.XXX.XXX-X SSP/SE, C.P.F. nº XXX.122.XXX-68, residente na Rua da Paz nº XX, Atalaia Nova Barra dos Coqueiros/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7005
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM BASE NOS SEUS ARTIGOS 261, 263 E NAS RESOLUÇÕES 900/22, 918/22 E 723/2018 DO CONTRAN, BEM COMO SUAS ATUALIZAÇÕES, E APÓS ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS E CONDUTORES SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DE CASSAÇÃO DA CNH, BEM COMO DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 01/02/2026, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 84/2025, NOS TERMOS DO ART. 23, DA RESOLUÇÃO 723/18 DO CONTRAN, NA FORMA DISCIPLINADA PELA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 918/22, A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SER.GOV.BR), NO MENU, HABILITAÇÃO, OPÇÃO, DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA PREVIA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8005
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM BASE NOS SEUS ARTIGOS 261, 263 E NAS RESOLUÇÕES 900/22 E 918/22 DO CONTRAN, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS SOBRE A ATUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, BEM COMO DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PREVIA, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 02/02/2026, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 85/2025, NOS TERMOS DO ART. 23, DA RESOLUÇÃO 723/18 DO CONTRAN, NA FORMA DISCIPLINADA PELA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 918/22, A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SER.GOV.BR), NO MENU "INFRAÇÃO", OPÇÃO "DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9005
NOTIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM BASE NO SEU ART. 281, E NAS RESOLUÇÕES 900/22 E 918/22 DO CONTRAN, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS SOBRE A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 02/02/2026, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 86/2025, NOS TERMOS DO ART. 14, §§ 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 918/22 DO CONTRAN, A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SER.GOV.BR), NO MENU "INFRAÇÃO", OPÇÃO "DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1005
NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM BASE NO SEU ART. 281, E NAS RESOLUÇÕES 900/22 E 918/22 DO CONTRAN, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS SOBRE A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 02/02/2026, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 87/2025, NOS TERMOS DO ART. 14, §§ 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 918/22 DO CONTRAN, A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (NÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SER.GOV.BR), NO MENU "INFRAÇÃO", OPÇÃO "DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2005
NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS E COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 321/1994, COM BASE NO SEU ART. 116, INCISO IV, NOTIFICA OS CONDUTORES DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ DATA 02/02/2026, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 80/2025, NOS TERMOS DO ART. 17 DA MESMA LEI COMPLEMENTAR, A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE CANCELAMENTO DE CNH ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SER.GOV.BR), NO MENU, HABILITAÇÃO, OPÇÃO, DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE